



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO:

DECRETO Nº 6.015/2020, 25 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.164/2020, até a importância de R\$ 33.450,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400101.101000 - Prevenção e Enfrentamento à Epidemia da COVID-19.		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 866	R\$	8.417,50
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita- 1021	R\$	25.030,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.100000 - FEAS - Benefícios Eventuais (Passagens)		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 841 - 4718	R\$	0,50
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.50 - Fundo Municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes		
0824300176.012000 - SCFV-Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Estadual		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 844 - 4722	R\$	2,00
TOTAL	R\$	33.450,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior será coberta pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 841 - FEAS - Benefícios Eventuais (Passagens)	R\$	0,50
Fonte nº 844 - FIA-SCFV-Serv.de Conviv. e Fortalec. de Vínculos Estadual	R\$	2,00
Fonte nº 866 - Portaria 369 - Equip. de Proteção Individual para COVID 19.....	R\$	8.417,50
Fonte nº 1021 - FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19.	R\$	25.030,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 25 de junho de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 26/6/2020

Página: 2 e 3 edição 2479

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal